

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4171/92
de 09 de abril de 1992

N.º 875 de 30/04/1992

Transfere verba do orçamento
da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada, na importância
total de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), a seguinte
dotação do orçamento da Câmara Municipal:

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 2.100.000,00

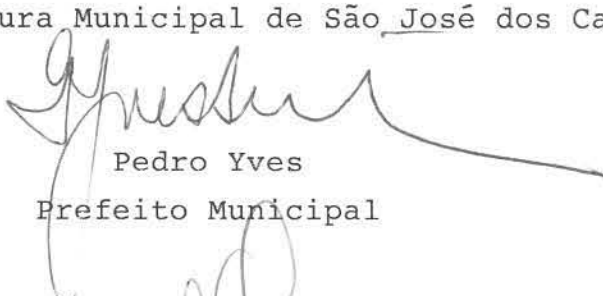
Art. 2º - A despesa decorrente da suplementa-
ção do Artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma im-
portância da dotação abaixo, constante do orçamento desta Edilidade:

3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES 2.100.000,00

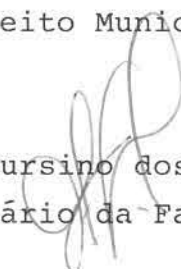
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de abril de 1992.



Pedro Yves

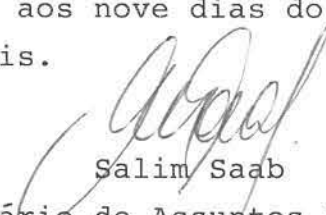
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos

Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de abril do ano
de hum mil novecentos e noventa e dois.



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos